



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 186, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor **MARCUS VINICIUS DAVID**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos do Estatuto da UFJF, art. 27, *caput*, e ainda:

Considerando o que dispõe o Decreto 7.641 de 13 de dezembro de 2011, que determina que as transferências de recursos federais feitas pela União para entidades privadas sem fins lucrativos, a partir de 16 de janeiro de 2012, devem estar obrigatoriamente cadastradas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV);

Considerando a assinatura do Termo de Colaboração nº 852.426/2017 entre a UFJF e Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora;

Considerando o disposto no art. 53 da Lei 13.019, de julho de 2014 c/c Art. 38 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

*Considerando, por fim, a necessidade da organização da sociedade civil de operacionalizar pagamentos através de OBTV CONVENIENTE para aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos, contratação de serviços e pessoas jurídicas e aquisição de passagens aéreas, tendo em vista o não oferecimento pelo SICONV da funcionalidade de pagamento de boleto bancário com código de barras, **RESOLVE:***

Art. 1º - Autorizar à Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora a liberação de limite para operacionalização da funcionalidade OBTV CONVENIENTE, no Portal SICONV, do Termo de Colaboração nº 852.426/2017, no valor de **R\$ 577.440,40** (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), com o fito de efetuar os pagamentos relativos ao referido Termo que requeiram tal método executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 08 de fevereiro de 2018.


Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF